



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 029/2026

Contratação do palestrante Luciano Betiate, para realização de Capacitação destinada a Rede de Proteção, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Leopoldo, a ser realizada nos dias 04 e 05 novembro de 26.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1 Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 1.2 Unidade Requisitante: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA.
- 1.3 Responsável pela Solicitação: Tatiana Alice de Souza
- 1.4 Data da solicitação: 28/08/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A atuação do Conselho Tutelar exige constante atualização normativa, técnica e procedimental, especialmente quanto à articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e à aplicação de medidas de proteção. Em razão disso, entende-se que o investimento em formação é fundamental para aprimorar o atendimento à população, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e no fortalecimento das políticas públicas sociais.

Diante dessa realidade, a Administração Municipal possui a necessidade de promover a capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares e demais profissionais que atuam na área, considerando-se a complexidade das atribuições relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Nesse sentido, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA emitiu a Resolução nº 004/2026, de 08 de junho de 2026, que dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Políticas



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS

referente à realização da capacitação para Conselheiros Tutelares e profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de São Leopoldo.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) recebeu do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA - o Ofício nº 045/2026, de 28 de agosto de 2026, solicitando a liberação de recursos financeiros para a **contratação do palestrante Luciano Betiate, para a realização de Capacitação de Conselheiros Tutelares**, a ser realizado em local a ser disponibilizado pela SEDES, no município de São Leopoldo. A previsão é de realização das atividades no Teatro Municipal de São Leopoldo - na Rua Osvaldo Aranha, 934, Bairro Centro, em São Leopoldo/RS, 93010-040 - que possui capacidade de **até 270 (duzentas e setenta) pessoas**.

Em 14 de setembro de 2026 foi encaminhada a demanda aos cuidados da Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como para o levantamento das demais documentações para a contratação.

O evento proposto tem como objetivo capacitar Conselheiros Tutelares, Professores, Conselhos, Assistentes Sociais, além de todos que compõem a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, através de palestra(s) de profissional(is) renomado(s) da área.

3. ALTERNATIVAS EXISTENTES

a) Realização de capacitação interna pelo Município:

Desvantagens:

- Maior tempo de planejamento;
- Risco de menor diversidade técnica.

b) Contratar um Palestrante

Vantagens:



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS

- Programação técnica definida;
- Palestrante especializado;
- Conteúdo específico.

Entende-se que a alternativa mais vantajosa é a contratação de palestrante com conteúdo específico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Especificações do objeto:

4.1.1 A capacitação ocorrerá na modalidade PRESENCIAL, em local a ser disponibilizado pela SEDES; com duração de 02 (dois) dias, sendo até 02 (dois) turnos por dia, no período de **04 e 05 de novembro de 2026**, totalizando **16 (dezesesseis) horas**;

4.1.2 Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas para realização dos serviços, incluindo: **as despesas de transporte aéreo, hospedagem e alimentação.**

responsabilidade do

4.1.3 Os custos com transporte por via terrestre serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

4.1.4 O cronograma do evento será disponibilizado posteriormente.

4.2 Especificação da contratação:

4.2.1 A contratação deverá contemplar:

4.2.1.1 Capacitação nos dias 04 e 05 novembro de 2026;

4.2.1.2 Material didático (se disponibilizado);

4.2.1.3 Emissão de nota fiscal.

4.2.1.4 A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e jurídica e manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS

exigidas no momento da contratação;

4.2.1.5 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o processo, bem como apresentar comprovação de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo eles:

4.2.1.6 A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e jurídica e manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação exigidas no momento da contratação;

4.2.1.7 O pagamento será realizado após a conclusão da capacitação, mediante apresentação de nota fiscal de serviços prestados, e após a conferência pelos setores responsáveis.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 O valor para a realização da inscrição da Capacitação destinada à rede de promoção, proteção e defesa, ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estimada no total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, é inviável a pesquisa de preços com outros fornecedores, por ser inviável a competição.

Desta forma, realizou-se pesquisa de contratações similares, mediante consulta junto ao sistema **Licitacon** em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Verifica-se, conforme tabela do Anexo I, os valores mantêm coerência com o objeto contratado. Neste sentido, vislumbra-se, desta forma, que o valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, razão pela qual a contratação é considerada viável.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS

6. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

6.1 A presente contratação refere-se à realização de capacitação destinada aos Conselheiros Tutelares do Município de São Leopoldo, a ser executada em formato de palestra presencial, com carga horária distribuída conforme a programação a ser definida.

Nos termos do art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. O serviço será executado de forma concentrada, em dois dias consecutivos, configurando-se como prestação única e determinada, não havendo etapas autônomas que justifiquem fracionamento contratual ou financeiro.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da despesa atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, mostrando-se a medida mais adequada para garantir a qualidade da capacitação ofertada aos Conselheiros Tutelares do Município.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é fundamentado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

7.2 Lei Municipal Nº 3613/1990 (Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), “Art. 2º - São atribuições do Conselho: I - Promover e coordenar todos os programas de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município, exercendo a sua avaliação prévia e encaminhando-os à execução pelos órgãos competentes. (Redação dada pela Lei nº 3862/1993) II - gerir e determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7.3 Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS

do Adolescente).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente demanda.

9. IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO

9.1 A não realização da capacitação poderá acarretar:

- Defasagem técnica dos Conselheiros Tutelares;
- Maior risco de decisões inadequadas ou juridicamente frágeis;
- Fragilização da articulação com a rede de proteção;
- Aumento de conflitos institucionais;
- Potencial prejuízo à efetividade da proteção integral de crianças e adolescentes;
- Risco de responsabilização administrativa por ausência de capacitação continuada.

A omissão na qualificação técnica dos Conselheiros Tutelares pode comprometer a qualidade do serviço público prestado e gerar impactos sociais relevantes.

9.2 Embora não esteja prevista expressamente no Plano Anual de Contratações (PAC), a demanda tem origem nas metas trazidas por meio do debate do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA – e cujas ações possuem reserva assegurada na Lei Orçamentária Anual, por intermédio da participação dos membros do Conselho, que têm a função de realizar a gestão dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

9.2.1 Nesse cenário, a presente necessidade foi apontada pelos conselheiros como sendo de caráter urgente a fim de garantir a



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS

continuidade dos serviços públicos e tendo em vista a importância de que os servidores da rede do Sistema de Garantias de Direito possam aprimorar o atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social.

9.2.2 Destaque-se que a previsão de formação continuada para Conselheiros Tutelares está prevista na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece:

“Art. 134. Lei municipal (...) disporá sobre (...):

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal (...) previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar (...) e formação continuada dos conselheiros tutelares.”

10. RISCOS

10.1 Risco: Cancelamento ou alteração do evento

Impacto: Impossibilidade de participação.

Mitigação: Prever cláusula de devolução ou remarcação; confirmar realização antes do empenho.

10.2 Risco: Inexecução parcial (falhas na organização)

Impacto: Prejuízo na qualidade da capacitação.

Mitigação: Verificar histórico da empresa.

10.3 Risco: Questionamento quanto à inexigibilidade

Impacto: Apontamentos por órgãos de controle.

Mitigação: Instrução processual robusta, com:

- Justificativa de inviabilidade de competição;
- Comprovação de notória especialização dos palestrantes;
- Justificativa de preço;
- Comprovação de exclusividade do evento.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS

11. CONCLUSÃO

- 11.1 Com base nos dados levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que:
- 11.2 A contratação é necessária e atende ao interesse público;
- 11.3 A solução escolhida é tecnicamente adequada;
- 11.4 A não realização implica riscos institucionais relevantes;
- 11.5 A contratação é viável por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

São Leopoldo – RS, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO JOSE CAMBOIM DE SOUZA
Data: 23/09/2026 15:48:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

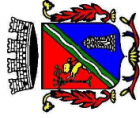
Diego José Camboim de Souza
Matrícula 083119

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANA ALICE DE SOUZA
Data: 23/09/2026 16:06:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiana Alice de Souza
Matrícula 085638

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA
Data: 23/09/2026 23:44:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Giacomini Corrêa de Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1	Capacitação 04 e 05 de novembro - CONDEDICA			CNPJ	Valor da hora	Link
	Data da Cotação	Formato da Pesquisa	Município ou Órgão Pesquisado	Fornecedor		
16/09/2026	INEX 473/2026 Portal Licitacon	BANRISUL	DMT TREINAMENTOS LTDA	32.590.862/0001-08	R\$ 13.500,00 (Obs. treinamento online, NÃO possui despesas com alimentação, hospedagem e transporte)	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1545119,19&cs=1348gC_pFvgiXLUr1Xk0I5leDAw
16/09/2026	INEX 29290100265/2026 Portal Licitacon	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Cesar Augusto Barcellos Guazzelli	176.104.600-44	R\$ 15.000,00 (Obs. valor referente a 3 palestras, NÃO possui despesas com alimentação, hospedagem e transporte)	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1520553,19&cs=1ne0aRpOawIijSRGRYfruHNd3NFs
16/09/2026	INEX 02/2026 Portal Licitacon	CM DE ITAQUI	Proevoluir Treinamento Digital Ltda	54.059.659/0001-42	R\$ 27.000,00 (Obs. valor inclui transporte terrestre e palestra de 1h e 40m – NÃO prevê despesas com alimentação, hospedagem e transporte aéreo)	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1507570,19&cs=115P8Mk-hdlabngtx6mekkgg_9g
MÉDIA (CALCULADA)						
MÉDIA (com arredondamento)						R\$ 18.500,00